



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO, SAÚDE E OBRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

PROJETO DE LEI Nº 05/2023. INICIATIVA DO EXECUTIVO MUNICIPAL. AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL. ORÇAMENTO 2023. RECURSO PARA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL. CRÉDITO RESULTANTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA LEI FEDERAL 4.320/64 LEGALIDADE. CONSTITUCIONALIDADE. IMPORTÂNCIA. NECESSIDADE.

1. RELATÓRIO

Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, apresentou, para apreciação e deliberação legislativa, o Projeto de Lei nº. 05/2023, o qual **“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento 2023, no Valor de R\$ 50.000,00, Referente Indenização pela Desapropriação de Área de Imóvel Rural para a Construção da Unidade de Saúde da Família do Córrego Tesouro, Ampliação da EMEIF Welton Altóe Caliman e Construção de Quadra de Futebol Society “Bom de Bola”, no Córrego Tesouro e Dá Outras Providências”**.

A matéria foi protocolada na Secretaria desta Egrégia Casa Legislativa em 13.02.2023 e, após sua leitura em Plenário na 1ª Sessão Ordinária realizada no dia 15.02.2023, foi





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Neste sentido, o objetivo da matéria em análise, é solicitar a autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que será destinado ao pagamento de prévia indenização para execução de desapropriação de imóvel rural, indicando como fonte de recursos a anulação parcial de dotação orçamentária do Órgão “200 – PREFEITURA MUNICIPAL”, com a devida observância ao artigo 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 4.320/64.

Ante o exposto, não há qualquer óbice para aprovação do Projeto de Lei n.º 05/2023.

3. PARECER

“A matéria é perfeitamente legal e constitucional e, quanto ao mérito, oportuna. Assim sendo, este Relator opina por sua aprovação.”

Sala das Comissões Permanentes, em 24 de fevereiro de 2023.

RELATOR

Pelas conclusões:

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,
EDUCAÇÃO, SAÚDE E OBRAS**

